



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 025/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do Decreto Estadual nº 17.448, de 22/02/2017, faz saber que será realizada **Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ensino Médio**, circunscrita às condições especificadas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP, da Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga.

**1.2.** A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

**1.3.** A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

**1.4.** O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação da AGP, da GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga. O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO (ENSINO MÉDIO)**

**2.1.** A seleção é destinada aos candidatos que atendam aos requisitos abaixo:

- I. não ser estagiário ou servidor da Uesb;
- II. não ter estagiado na Uesb no mesmo nível para o qual concorrerá;
- III. estar regularmente matriculado a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do Ensino Médio (cursos regulares) da Rede Pública Estadual de Ensino;
- IV. ter idade mínima de 16 (dezessex) anos;
- V. dispor de 20 horas semanais no turno para o qual optou no ato de inscrição.

**2.2.** O candidato só será contratado se a Instituição de ensino apresentar projeto pedagógico, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período: 21 de fevereiro a 07 de março de 2022.**

**3.2. Locais:**

- I. **Campus de Vitória da Conquista** - Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA – Coordenação de Estágio/Gerência de Recursos Humanos (GRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;
- II. **Campus de Jequié** - Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequiezinho – Jequié – BA - Coordenação de Recursos Humanos (CRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;
- III. **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Recursos Humanos (CRH), Praça Primavera, 40 – Bairro Primavera, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

**3.3.** A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por seu procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Declaração, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor da Unidade Escolar, informando que o aluno se encontra regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, bem como a média geral, obtida no ano de 2021, no 9º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio, respectivamente, **para os alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Médio.**

**3.4.** Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

**3.5.** O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

A Seleção será realizada em 01 (uma) etapa: Análise das médias, conforme declaração expedida e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

### **5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem média final resultante da análise do item 4, igual ou superior a 6.0 (seis).



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.2.** A relação dos candidatos será divulgada em estrita ordem de classificação.

**5.3.** Ocorrendo empate no resultado, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

**5.4.** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, cujas atribuições deverão ser compatíveis com a sua condição.

**5.4.1.** A convocação do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o número de vagas que surgirem do presente Edital, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e publicados no Diário Oficial do Estado (DOE).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado Final, os candidatos poderão apresentar recursos.

**7.2.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

**7.3.** Os recursos serão apreciados em uma única instância.

**7.4.** Não serão analisados recursos sem os dados de identificação do candidato e do objeto do recurso e que não apresente justificativa.

**7.5.** Na ocorrência do deferimento de recurso poderá haver, se for o caso, alteração da classificação final.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, observados: o perfil da vaga, turno e a ordem de classificação.

**8.2.** O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 6º do Decreto Estadual nº 17.488/2017.

## **9. DA BOLSA ESTÁGIO**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**9.1.** 20 horas semanais - R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

**9.2.** Todos os estagiários terão direito ao auxílio-transporte.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

**10.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.3.** Não serão prestadas informações relativas aos resultados do Processo Seletivo por telefone.

**10.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**10.5.** O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Uesb.

**10.6.** O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

**10.7.** Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pela Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP e Procuradoria Jurídica desta Universidade.

Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**